



**MENSAGEM N°. 18/2018**

**ORDEM DE PROTOCOLO**

**BEBERIBE, 18 DE SETEMBRO DE 2018**

Funcionário: Taíline

Exmo. Sr. Presidente,

Data: 20 / 09 / 18

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para criação no orçamento vigente de elementos de despesas e fontes de recursos necessários a adequada execução orçamentária e dá outras providências”.

O presente Projeto tem fundamentação na criação de elemento de despesa para a implantação do projeto areninha no Ceará do governo do estado, visando atender ao interesse público e proporcionar lazer aos municípios, apostando na transformação através do esporte e lazer.

A abertura do Crédito Adicional que ora encaminhamos refere-se a inclusão de fonte no elemento de despesas necessário à realização de despesas já referenciadas, justificando que não houve a previsão de rubricas específicas para atendê-las na Lei Orçamentária Anual de 2018, e que as presentes inclusões encontram-se respaldada no inciso II, do art. 41, c/c com o art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando a legislação municipal em vigor, solicitamos o encaminhamento da presente matéria em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Na certeza de que a matéria, da mais alta relevância para a gestão do município, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa casa Legislativa, passo a aguardar a sua aprovação.

**Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemos-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.**

Cordialmente,

PEDRO DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

*20/09/18*  
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE  
RECEBIDO EM 20/09/18  
Taline SERVIDOR

À  
Sua Excelência  
**Eduardo Ribeiro Lima**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe  
Av. Maria Calado, s/nº  
Centro – CEP: 62.840-000



PROJETO DE LEI N°. 028 /2018

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NECESSÁRIOS A ADEQUADA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARÁ, LEVA À APRECIAÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.**

**Art. 1º** Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2018, crédito especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados a adequação orçamentária, conforme detalhamento a seguir:

**20 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

**20.01 –SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
20.01.27.812.4202.1.080	Construção de infraestrutura de esporte e lazer	44.30.42.00 – Auxílios	240.000,00
		Fonte 001	240.000,00
<b>Total</b>			<b>240.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 18 de setembro de 2018.**

**PEDRO DA CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**